

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

RETIFICADO EM 30/06/2025

A **Prefeitura Municipal de Vitória** e a **Fundação Getulio Vargas**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos que se declararam como deficientes, de acordo com o item 6 do Edital de Abertura, para avaliação da perícia médica, referente a 6ª Etapa da 1ª Fase do Concurso.

DA PERÍCIA MÉDICA

- 1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquelas que se enquadrarem nas categorias listadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do Art. 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, Lei nº 6.896/2007, com alterações da Lei nº 9.645/2020, Lei nº 14.768/2023, e Decreto nº 23.179/2023.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos aprovados e não eliminados no Exame Médico, e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme **Anexo Único** desta Convocação.
- 1.3 A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 1.4 A Perícia Médica será realizada no dia **08 de junho de 2025, partir das 08h00**, no Município de Vitória – ES.
- 1.5 **Local: Faculdade Estácio de Sá de Vitória - Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley, 1001 – Jardim Camburi, CEP: 29092-095 - Vitória/ES**
- 1.6 Horário: os portões serão abertos **às 07h30 e fechados às 08h00**, observando o horário oficial de Brasília-DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 1.7 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário** fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8 O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto (original e cópia).
- 1.9 O candidato deverá levar consigo laudo médico, original e sua cópia autenticada, e o mesmo deverá conter:
 - a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
- 1.10 O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 1.11 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 1.12 A cópia autenticada do laudo médico ficará retida e fará parte da documentação do candidato.
- 1.13 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.
- 1.14 O não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 1.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 1.16 A compatibilidade do cargo com a deficiência será avaliada pelo médico da medicina do trabalho no dia **02/07/2025**, devendo os candidatos comparecerem a Medicina do Trabalho às 13h. A convocação se dará através de Edital próprio de convocação.
- 1.17 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/guardavitoria24> .
- 1.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.19 A classificação e aprovação do candidato **nesta etapa** não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência. **Antes da homologação do resultado final os candidatos aprovados às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados pelo médico do trabalho do Município de Vitória para fins de enquadramento quanto à comprovação da deficiência.**
- 1.19.1 A convocação para avaliação do **médico do trabalho do Município de Vitória** exigida no item anterior, se dará por meio de edital próprio de convocação.
- 1.20 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 1.21 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 1.22 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

Vitória, 20 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Nome	Inscrição
GUARDA MUNICIPAL	Amanda Vargas Maia	840004408
GUARDA MUNICIPAL	Gabriel Meira Kandler	840001131
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Leonardo Lima De Souza	840007803
GUARDA MUNICIPAL	Matheus Crespo Gomes De Abreu	840006146